



26 de novembro de 2020

156/2020-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: **Alterações no Regulamento da Câmara B3 – Garantias**

Informamos que, em **30/11/2020**, entrará em vigor nova versão do Regulamento da Câmara B3, com alterações referentes à utilização de títulos públicos federais (TPF) do membro de compensação, participante de negociação pleno, participante de liquidação ou participante de negociação para constituição de garantias de operações de comitentes sob a sua responsabilidade.

As alterações ora implementadas no Regulamento visam harmonizar os normativos da Câmara B3, uma vez que a possibilidade acima mencionada está prevista no Manual de Administração de Risco da Câmara B3 - item 6.3.3 – Limites para depósito de títulos públicos federais como garantia para terceiros.

As alterações no Regulamento consistem em:

- (i) inclusão de parágrafo no Art. 91, prevendo a utilização de TPF do membro de compensação, participante de negociação pleno, participante de liquidação ou participante de negociação para cobertura do risco de crédito derivado de

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

1



156/2020-PRE

operações com ativos no mercado a vista, calculado com base na posição segregada do comitente; e

- (ii) inclusão de parágrafo único no Art. 92, prevendo a utilização de TPF do membro de compensação, participante de negociação pleno, participante de liquidação ou participante de negociação para cobertura do risco de crédito derivado de operações com derivativos e empréstimo de ativos, calculado com base na posição segregada do comitente.

A versão atualizada do normativo estará disponível, a partir de 30/11/2020, no site [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Regulação, Regulamentos e manuais, Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos, segmento BM&FBOVESPA, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Risco Sistêmico, pelo telefone (11) 2565-4522 ou pelo e-mail [normativosposnegociacao@b3.com.br](mailto:normativosposnegociacao@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto  
Vice-Presidente de Operações,  
Clearing e Depositária

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2